

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.501/2023, QUE DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA O ANO DE 2023 ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURÉLIO NEDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.501/2023, que define valor do incentivo ao Esporte Profissional do Município de Crissiumal para o ano de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2.023, com base na Lei Municipal 4.177/2021 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao esporte profissional do Município no valor de R\$ 108.665,53"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

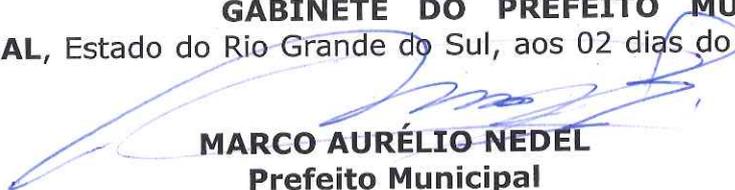
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

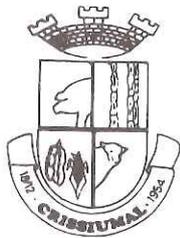
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de março de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir custeio de despesas com incentivo ao Esporte Profissional do município no ano de 2.023, nos termos das Leis Municipais 4.177/2021 e 4.501/2023.

Os recursos utilizados para a abertura de crédito são de valores da economia do Legislativo Municipal no ano de 2.022, conforme sugestão de destinação informada no Ofício nº 244/2022 desta Casa Legislativa.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de março de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal